



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA



EDITAL

Seleção de bolsista PIBIEX 2024-2025
Instituto de Saúde Coletiva da UFBA

O Instituto de Saúde Coletiva (ISC) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), em consonância com o Edital PIBIEX 2024-2025 da Pró-Reitoria de Extensão Universitária (PROEXT) da UFBA, comunica às pessoas interessadas que estão abertas, de 25 a 28 de junho de 2024, as inscrições para a obtenção de bolsas de iniciação à extensão para estudantes de graduação com matrícula regular na UFBA.

1. Disposições Preliminares

Será oferecida 01 (uma) bolsa de iniciação à extensão para estudantes de graduação com matrícula regular na UFBA, para o período de 1º de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025, conforme o edital PIBIEX 2024-2025 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão Universitária UFBA, disponível em <https://proext.ufba.br/editais-em-andamento>.

2. Do projeto

O projeto intitulado “Violências de gênero, raça, etnia e classe no âmbito do trabalho em saúde no Sistema Único de Saúde” tem como objeto a formação e capacitação de trabalhadoras/es do SUS, vinculados/as às secretarias de saúde estadual e municipais do Estado da Bahia, sobre o enfrentamento a violências de gênero, raça, etnia, classe, com base em orientação sexual e outras formas de opressão e discriminação nos ambientes de trabalho, a partir de uma perspectiva interseccional.

Quanto à metodologia, trata-se de um processo de formação e capacitação modular que abrangerá as temáticas do curso – violências baseadas no gênero, raça, etnia, classe, orientação sexual e discriminações múltiplas, como sexismo, racismo, capacitismo e etarismo nos ambientes de trabalho – realizado de modo híbrido, presencial e não presencial, em encontros síncronos ou assíncronos e composto por duas etapas.

A primeira delas, com carga horária de 40 horas, é destinada à sensibilização de trabalhadores/as do SUS para as temáticas e a segunda etapa, com carga horária de 140 horas, compreende a realização de capacitação para trinta trabalhadores/as do SUS, graduados em quaisquer áreas do conhecimento, participantes da primeira etapa do curso, que serão formados/as como multiplicadores capazes de disseminar o conhecimento e as experiências do curso, possibilitando a criação e difusão de estratégias de enfrentamento do assédio moral e sexual, do racismo, do sexismo, da homofobia, do capacitismo e outras manifestações de violências em seus ambientes de trabalho.

Desse modo, o objetivo geral é formar trabalhadores/as da saúde do SUS, vinculadas/os às secretarias de saúde estadual e municipais da Bahia, para o enfrentamento das situações de violência de gênero, raça, etnia, baseada em orientação sexual, raça, classe e outras discriminações nos ambientes de trabalho.

O projeto é parte do Programa Nacional de Equidade no SUS - Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde do Ministério da Saúde. Uma parceria entre a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES e a Universidade Federal da Bahia, por meio do Instituto de Saúde Coletiva - ISC.

3. Das inscrições

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 25 a 28 de junho de 2024 e serão realizadas através do formulário <https://forms.gle/f8mKEZuG7e3vdoBL9> e do envio dos documentos abaixo relacionados para o e-mail iolandafaria238@gmail.com.

3.1.1. Comprovantes de matrícula;

3.1.2. Histórico escolar e Coeficiente de Rendimento;

3.1.3. Documento comprobatório de estar cursando ou já ter cursado (com aprovação) ao menos uma disciplina oferecida pela Coordenação Acadêmica do Instituto de Saúde Coletiva.

3.2. Os documentos exigidos neste edital para a seleção de bolsista não substituem aqueles exigidos pela PROEXT para implantação da bolsa do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão Universitária.

4. Dos requisitos

4.1. Deve ser estudante regularmente matriculada/o em qualquer curso de graduação da área de saúde na UFBA;

4.2. Estar cursando ou já ter cursado (com aprovação) ao menos uma disciplina oferecida pela Coordenação Acadêmica do Instituto de Saúde Coletiva;

4.3. Deve possuir e coeficiente de rendimento maior ou igual a 6,0;

4.4. Não pode estar inadimplente com a PROEXT;

4.5. Não pode acumular bolsa com outro Programa institucional.

5. Da seleção

- 5.1. Além dos requisitos previstos no item 4 deste edital, são critérios para a seleção:
 - 5.1.1. o interesse do/a estudante em relação à temática do projeto, expresso no formulário e na entrevista;
 - 5.1.2. a disponibilidade de horário para participar do PIBIEX, estando presencialmente nas atividades do projeto;
 - 5.1.3. a familiaridade com o Sistema Único de Saúde.
- 5.2. O horário e a ordem da entrevista de cada candidata/o serão definidos de forma aleatória e serão informados através de e-mail, com antecedência mínima de 24 horas.
- 5.3. Será declarada/o reprovada/o a/o candidata/o que não atender aos requisitos previstos no item 4 deste edital e/ou que não comparecer à entrevista no horário definido, com tolerância máxima de 10 minutos.

6. Das atividades

O/a estudante participará das fases preparatórias, estabelecendo diálogo com as secretarias municipais e estadual de saúde da Bahia e a elaboração dos módulos didáticos das primeira e segunda etapas do curso. Participará, também, da execução do curso, acompanhando ativamente as aulas síncronas e assíncronas e as oficinas, bem como colaborando com a inserção e avaliação dos/as trabalhadores/as em capacitação por meio da Plataforma Moodle. Essas atividades dialogam fortemente com a própria formação interdisciplinar em saúde, sobretudo com as funções de sanitarista, como desenvolver habilidades em Planejamento e Gestão em Saúde, Trabalho em Saúde, Gênero e Saúde, Ciências Sociais e Saúde, além de outras áreas da Saúde Coletiva.

Além de desenvolver no/a estudante a compreensão da importância da universidade e, especialmente, do Instituto de Saúde Coletiva como centro colaborador do SUS, a participação neste projeto também busca sensibilizar o/a bolsista nas temáticas que serão trabalhadas, como violências baseadas no gênero, raça, etnia, classe, orientação sexual e discriminações múltiplas, como sexismo, racismo, capacitismo, etarismo nos ambientes de trabalho.

Para tanto, o/a bolsista deverá se familiarizar com a Plataforma Moodle, por onde acompanhará as aulas assíncronas e estabelecerá contato com os/as capacitandos/as do curso, auxiliando na construção de tutorial para uso da plataforma adotada pelo curso. Deverá, também, participar das atividades presenciais com a coordenação do curso e com os profissionais de saúde, que ocorrerão periodicamente na UFBA, essenciais para o desenvolvimento do projeto. O/a bolsista trabalhará, ainda, com o SciELO e outras bases de dados bibliográficas, bem como bases de dados governamentais, participando da organização do material didático complementar do curso.

As atividades aqui descritas não substituem as responsabilidades previstas no edital do PIBIEX 2024-2025 da UFBA.

7. Da bolsa

A bolsa será de responsabilidade da PROEXT, de acordo com o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão Universitária UFBA - PIBIEX 2024-2025, cabendo ao projeto tão somente a seleção e indicação da/o bolsista.

8. Pedidos de reconsideração

8.1. Os pedidos de reconsideração, devidamente instruídos, poderão ser encaminhados após a divulgação do resultado preliminar, de acordo com o Cronograma, para o e-mail iolandafaria238@gmail.com.


9. Cronograma

Divulgação do edital	25 de junho de 2024
Início das inscrições	25 de junho de 2024
Prazo final para inscrição	28 de junho de 2024
Período de seleção e entrevistas	1º a 03 de julho de 2024
Divulgação de resultado preliminar	04 de julho de 2024
Solicitação de reconsideração	até 08 de julho de 2024
Divulgação de resultado final	10 de julho de 2024
Vigência do projeto e bolsas	de 1º de setembro de 2024 a 31 de agosto de 2025

10. Disposições gerais

- 10.1. Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela coordenação do Projeto.
- 10.2. As normas e responsabilidades previstas neste edital não substituem aquelas previstas no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão Universitária da UFBA.

Salvador, 25 de junho de 2024.


Luis Eugenio de Souza
Diretor
Instituto de Saúde Coletiva
UFBA

Iolanda Faria
Orientadora do/a bolsista
Instituto de Saúde Coletiva
UFBA